FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF
Presidência
presidencia@fha.mg.gov.br

**RETIFICAÇÃO Nº 1 PROCESSADA –11/02/2021 –CONFORME COMUNICADO 1**

# EDITAL Nº. 6/2021

## PROCESSO DE INSCRIÇÃO - 2021

## CADASTRO DE RESERVA - QUADRO DO MAGISTÉRIO

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e Decreto n. 47.906, de 2 de abril de 2020 e CONSIDERANDO:

I – A Fundação Helena Antipoff tem por competência promover cursos de educação básica e profissional, nos termos do art. 2º do Decreto nº 47.906, de 2020;

II – O disposto no art. 10 do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2012;

III – O Decreto nº 43.945, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a lotação, a codificação e a identificação dos cargos de provimento efetivo das carreiras instituídas pela Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004 e pelas Leis nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, nº 15.301, nº 15.302 e nº 15.303, de 10 de agosto de 2004 e nº 15.304, de 11 de agosto de 2004;

IV – O Memorando nº4/2021 expedido pela Diretoria de Educação, justificando a necessidade de pessoal para o exercício de funções do Quadro do Magistério;

V- A necessidade de cumprir o Calendário Escolar para o ano letivo 2021, nos termos da Resolução SEE Nº 4.469, 22 de dezembro de 2020;

VI – A Fundação Helena Antipoff, integra a área de competência da Secretaria de Estado de Educação, por vinculação nos termos do art. 32, parágrafo único alínea “a” da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019;

VII – As normativas previstas no Decreto Estadual nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020.

VIII – Os princípios da transparêrncia, moralidade, legalidade e eficiência.

**TORNA PÚBLICO o Processo de Inscrição** cadastro de reserva, para convocação de candidatos ao exercício de função do Quadro de Magistério na Escola Sandoval Soares de Azevedo da Fundação Helena Antipoff, localizada na Av. São Paulo nº3996 Bairro Vila Rosário Ibirité – MG.

## 1 – DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

1.1 - O Processo de Inscrição de que trata este Edital destina-se a classificar candidatos para o Cadastro de Reserva, ao exercício na função pública de Professor de Educação Básica, nos termos do **Anexo I** deste Edital.

1.2 - O Processo de Inscrição será executado por intermédio de Comissão, instituída por Portaria.

1.3 - A Comissão terá vigência a partir da publicação deste Edital, findando-se com a divulgação da homologação do resultado final do presente certame.

1.4 - A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições do Processo de Inscrição, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5 - Todos os atos do presente Processo de Inscrição serão publicados nos endereço eletrônico www.fha.mg.gov.br.

## 2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 – O candidato deverá efetuar sua inscrição pela internet, no endereço eletrônico www.fha.mg.gov.br, **a partir das 10 horas do dia 1º de fevereiro 2021 até às 10 horas do dia 5 de fevereiro de 2021.**

2.2 - Para inscrição, o candidato deverá observar a habilitação/escolaridade exigida, nos termos do Anexo II cabendo comprova-la, sob pena de desclassificação.

2.3 - A inscrição é destinada à formação de Cadastro de Reserva de Candidatos para inscrição ao exercício de função de Professor de Educação Básica, cujo prazo de validade será de até 2 (dois) anos, contado da data de divulgação da classificação final.

2.4 - Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.5 - Não será aceita inscrição por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

2.6 - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.

2.7 - Será possibilitado ao candidato corrigir as informações durante todo o período da inscrição.

2.8 - Os candidatos serão classificados de acordo com os últimos dados informados.

2.9 - Esgotado o prazo de inscrição não será permitido alterar dados.

2.10 - Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

2.11 - As informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição resultarão na sua **classificação preliminar** e deverão ser comprovadas, nos termos do item 6.1 conforme cronograma geral Anexo VIII.

2.12 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

## 3 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 - O Processo de Inscrição de que trata este Edital será constituído de três etapas, conforme descrito no quadro abaixo:

I – **Na primeira etapa,** o candidato fará sua inscrição que resultará na classificação preliminar de acordo com os dados da última alteração feita pelo candidato.

II – **Na segunda etapa**, o candidato deverá encaminhar todos os documentos que comprovam as informações inseridas na inscrição, conforme item 6.1 sob pena de desclassificação.

III – **Na terceira etapa**, será constituida de entrevista técnico/comportamental.

3.2 – As etapas de que tratam os itens II e III, são de **caráter elimintório e classificatório**, nos termos deste Edital.

## 4 – DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS (1ª ETAPA)

4.1 – As informações inseridas pelo candidato no Processo de Inscrição resultarão na sua classificação preliminar, observando a seguinte ordem:

1. Habilitação e Escolaridade de que trata o Anexo II;
2. Resultado da soma de pontos definidos no item 6.1

4.2 - A classificação preliminar será publicada em ordem decrescente no endereço eletrônico www.fha.mg.gov, conforme cronograma geral Anexo VIII.

4.3 – Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de pontuação, aplica-se o critério de desempate definido no item 5.1.

## 5 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 - Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, considerando sucessivamente:

1. Maior formação especializada para qual o candidato se inscrever, nos termos do item 6.1, subitem 1 – Quadro Critério de Pontuação.
2. Maior tempo de serviço, nos termo dos itens 6.3 e 7.1 deste Edital;
3. Idade maior.

## 6 – DOS CRITÉRIOS PONTUAÇÃO (2ª ETAPA)

6.1 - Os critérios de classificação/pontuação consubstanciam-se nos itens definidos no quadro abaixo.

| CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO | | |
|---|---|---|
| **Formação** | **Pontuação** | **Comprovante** |
| 1 - Título de Doutorado, Mestrado ou Especialização na **área da Língua Inglesa**<br><br>OBS: Obs. Para fins de pontuação consulte relação de curso a ser considerado Anexo VII. | Será considerado o maior Título:<br><br>Doutorado **8 pontos**<br>Mestrado **7 pontos**<br>Especializaçao **6 pontos** | - Diploma registrado **ou**<br><br>- Declaração/certidão de conclusão de curso, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso , acrescida do histórico escolar. |
| 2 - Título de Doutorado, Mestrado ou Especialização na **área da Língua Portugesa.**<br><br>OBS: Obs. Para fins de pontuação consulte relação de curso a ser considerado Anexo VII. | Será considerado o maior Título:<br><br>Doutorado **5 pontos**<br>Mestrado **4 pontos**<br>Especialização **3 pontos** | - Diploma registrado **ou**<br><br>- Declaração/certidão de conclusão de curso, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso, acrescida do histórico escolar. |
| 3 - Título de Doutorado, Mestrado ou Especialização **na área da Educação com ênfase em Educação a Distância – EAD**<br><br>Obs. Para fins de pontuação consulte relação de curso a ser considerado Anexo VII | Será considerado o maior Título:<br><br>Doutorado **8 pontos**<br>Mestrado **7 pontos**<br>Especialização **6 pontos** | - Diploma registrado **ou**<br><br>- Declaração/certidão de conclusão de curso, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso , acrescida do histórico escolar. |

| | | |
|---|---|---|
| 4 - Título de Doutorado, Mestrado ou Especialização **na área da Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) com ênfase em Educação**<br>Obs. Para fins de pontuação consulte relação de curso a ser considerado Anexo VII. | Será considerado o maior Título:<br><br>Doutorado **5 pontos**<br>Mestrado **4 pontos**<br>Especialização **3 pontos** | Diploma registrado **ou**<br>- Declaração/certidão de conclusão de curso, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso, acrescida do histórico escolar. |
| 5 - Curso na **área de Educação a Distância EaD .**<br>Certificado expedido a partir de 2019.<br>**Obs. Não será realizado soma de horas.** | De 10horas a 40horas 0,64<br>De 41horas a 80horas 1,28<br>De 81horas a 120horas 1,92<br>Mais de 120horas **2,00** | Certificado, Declaração ou documento equivalente |
| 6. Tempo de serviço exercido na Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, Rede Pública Federal de Ensino e Rede Pública Municipal de Ensino e Rede Privada de Ensino até **30/06/2020**, na mesma função e componente curricular, para o qual o candidatado se inscrever, até o limite de 1.825 dias ou 5 (cinco) anos.<br><br>OBS: Caso o tempo de serviço do candidato ultrapasse 1.825 dias, poderá ser informado, contudo, será utilizado exclusivamente para critério de desempate conforme item 5.1 – 1 até o limite de 7 (sete) anos ou 2.555 dias. | **5 (cinco)**<br>(máximo de pontos)<br>0,0027397 por dia de efetivo exercício | **Tempo público:** Documento expedido pela **Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, Rede Pública Federal de Ensino e Rede Pública Municipal de Ensino,** com carimbo do Órgão expedidor, datado e assinado, identificação completa do profissional (Contagem de Tempo ou Declaração), observando o item 7.1 "a" do Edital.<br><br>**Tempo Privado:** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (páginas da identificação com foto e dos dados pessoais e registros dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor o tempo de serviço será considerado até **30/06/2020.** Observando o item 7.1 "b" do Edital. |
| **Pontuação máxima distribuída: 33 (trinta e três) pontos.** | | |

6.2 - Será pontuado o maior nível de Habilitação/Escolaridade que o candidato informar no ato da inscrição, de que trata o item 6.1, subintes 1,2,3 e 4.

6.3 - A pontuação terá como referência cinco anos de atividade profissional devidamente documentado, conforme item 6.1, subitem5, contudo, o candidato para critério de desempate poderá informar até o limite de 7 (sete) anos ou 2.555 dias.

6.4 - Não será considerada experiência na forma de estágio ou aprendizado.

## 7 – DO TEMPO DE SERVIÇO

7.1 – Será considerado **"tempo de serviço",** para fins de inscrição e classificação preliminar de que trata este Edital, aquele exercido:

a) Na **Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, Rede Pública Federal de Ensino e Rede Pública Municipal de Ensino, até 30/06/2020,** na função e **componente curricular** para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da convocação, desde que:

1. Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo, exceto o período em que a legislação permitiu inscrição em regime de opção;
2. O tempo de serviço informado não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
3. O tempo de serviço informado não tenha sido utilizado pelo servidor no Programa de Desligamento Voluntário PDV;
4. Não seja tempo de serviço paralelo.

b) Na **Rede privada de ensino, até 30/06/2020**, **na função e componente curricular para o qual o candidato se inscrever**, devendo comprová-lo no ato da convocação, por meio Carteira de Trabalho e Previdência Social **(CTPS), se necessário acrescer Declaração** (com carimbo da Instituição empregadora em papel timbrado, constando o CNPJ, datada e assinada, identificação completa do profissional) para fins exclusivo de **comprovar a função que o candidato se inscrever**, desde que:

1. O tempo de serviço informado não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
2. Não seja tempo de serviço paralelo.

7.2 - O tempo exercido em cargo em comissão Diretor de escola ou gratificação de função Vice Diretor ou Coordenador de escola, **do Quadro do Magistério**, com designação/inscrição vinculada ao cargo, na Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, **Rede Pública Federal de Ensino e Rede Pública Municipal de Ensino** poderá ser computado para se inscrever **à mesma função que o candidato possuía quando assumiu o referido cargo comissionado ou a gratificação de função, observado o disposto no item 7.1.**

7.3 - O tempo de serviço em que o candidato tiver atuado em regime de Adjunção, com ônus para o Estado, será considerado para fins de inscrição, cuja Certidão de Contagem de Tempo deverá ser emitida pela Superintendência Regional de Ensino responsável pelo pagamento, observado o disposto no item 7.1.

## 8 – DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

8.1 - Em razão da Pandemia causada pela COVID-19, os candidatos convocados deverão encaminhar os documentos de que trata o Anexo IV **exclusivamente** no e-mail convocacao@fha.mg.gov.br.

8.2 - Os documentos deverão ser enviados observando o que se segue:

8.2.1 - Período: de **06/02/2021 até às 17horas do dia 08/02/2021**, conforme cronograma geral Anexo VIII.

**8.2.2** - Formato: **Digitalizados no formato PDF, em arquivos de no máximo, 5MB de tamanho, com todas as informações legíveis, as páginas não podem ser cortadas ou rasuradas, um arquivo por documento, os arquivos deverão ser identificados nominalmente, exemplo: CPF, Contagem de Tempo, Título, Comprovante de Endereço.**

8.2.3- Mensagem do assunto: **"INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 6/2021"** Nome completo do candidato

8.3 – Será convocado respeitando a ordem de classificação o quantitativo de candidatos definidos no Anexo V, para envio de documentos relacionados no Anexo IV.

8.4 - As informações inseridas pelo candidato no Processo de Inscrição que resultarão na sua **classificação preliminar**, deverão ser comprovadas nos termos do item 6.1 e Anexo II, no ato da Convocação sob pena de desclassificação do Processo de Inscrição.

8.5 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a avaliação dos critérios de pontuação e habitação/escolaridade com clareza, sob pena desclassificação.

8.6 – Finalizando o prazo para envio dos documentos, nos termos do item 8.2 não será permitido o acrescer documentos.

8.7- Não serão considerados os documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.

8.8- Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na documentação apresentada, o candidato será desclassificado do Processo de Inscrição, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

8.9 - Os documentos originais deverão ser apresentados no Departamento de Recursos Humanos quando para assinatura do Termo de Convocação. O candidato que não comprovar a veracidade dos documentos inicialmente enviados, está sujeito à desclassificação do Processo de Inscrição.

## 9 – DA ENTREVISTA

9.1 - A terceira etapa será constituída de entrevista será realizada em inglês, de caráter eliminatório e classificatório, **será realizada em Língua Inglesa,** num total de 12 (doze) pontos.

9.2 - Serão avaliados durante a entrevista os critérios previstos no quadro abaixo:

| Critério | Pontuação | Perspectiva de Avaliação |
|---|---|---|
| I - Capacidade de trabalho em equipe | 2 | Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do (s) entrevistado(s), serão avaliadas as atitudes de colaboração, de saber ouvir, de ser empático, de realizar concessões, de tomar decisões, de respeitar opiniões e/ou de apresentar resultados. |
| II - Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação | 2 | Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do (s) entrevistado(s), será avaliada a tempestividade das respostas apresentadas. |
| III - Habilidade de comunicação | 2 | Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do (s) entrevistado(s), será avaliada a capacidade de expressão verbal de pensamentos e de sentimentos, observado o uso adequado da língua inglesa. |
| IV - Conhecimento domínio da área de atuação | 6 | Por meio da utilização de casos hipotéticos e/ou perguntas objetivas, será avaliado o conhecimento técnico. |
| **Pontuação Máxima Alcançável: 12 (doze) pontos** | | |

9.3 - Serão convocados para a 3ª Etapa (Entrevista), os inscritos classificados na segunda etapa.

9.4 - A entrevista se dará de forma coletiva, sendo no mínimo 2 avaliadores para no máximo 5 candidatos cuja finalidade é avaliar os candidatos que atendem as características e natureza da do componente curricular para qual se inscreveu.

9.5 - A entrevista será realizada na Fundação Helena Antipoff, conforme cronograma Anexo VIII, observando os protocolos do COVID -19.

9.6 - A convocação para entrevista dar-se-á por meio de publicação no site oficial da Instituição (www.fha.mg.gov.br) e quadro de avisos.

9.7 - É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário determinado na convocação sob pena desclassificação.

9.8 - Estará ELIMINADO do Processo de Inscrição, na Etapa de Entrevista, o candidato que:

9.8.1 - deixar de comparecer à Entrevista na data e horário informados no sítio eletrônico www.fha.mg.gov.br.

9.8.2 - abandonar a entrevista antes de seu término;

9.8.3- não apresentar, no ato da Entrevista, original da carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial que contenha foto;

9.8.4 - não alcançar 50% (cinquenta) do total de pontos da entrevista, ou seja, 6 pontos será desclassificado do Processo de Inscrição.

9.9 - Será publicado e disponibilizado no sítio eletrônico da Fundação Helena Antipoff www.fha.mg.gov.br, lista contendo o resultado preliminar da etapa de Entrevista, da qual caberá recurso nos termos deste Edital, observando o cronogrma geral Anexo VIII.

9.10 - Será de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo, tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer.

## 10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL

10.1 - A classificação final dos candidatos inscritos será determinada pela soma de pontos obtidos na segunda (análise de documentos) e terceria (Entrevista) etapas.

10.2 - No caso de empate serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:

a. Maior pontuação comprovada na segunda etapa;

b. Maior pontuação obtida na Entrevista;

c. Maior idade.

10.3 – O candidato não convocados na primeira chamada permanece no Cadastro Reserva classificação preliminar.

10.4 – A classificação final dos candidatos estará disponível conforme cronograma, no endereço eletrônico www.fha.mg.gov.br

## 11– DO RECURSO

11.1 – O recurso contra o Processo de Inscrição poderá ocorrer em até duas instâncias:

a. primeira instância: A Comissão de Seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir do resultado das respectivas etapas, conforme prazos descritos no Anexo VIII ( Cronograma Geral);

b. segunda instância: Ao Dirigente Máximo, no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir do envio ao interessado a decisão, considerando as etapas e os prazos previstos no Anxo VIII ( Cronograma Geral);

11.2 – O pedido será dirigido à autoridade que proferiu a decisão e deverá ser enviado para o endereço eletrônico: convocacao@fha.mg.gov.br, conforme cronograma geral Anexo VIII.

11.3 – O candidato poderá ter vista dos documentos, para fins de certificação ou interposição de Recurso, devendo solicitar os documentos através do e-mail convocacao@fha.mg.gov.br, mensagem com o assunto "DOCUMENTOS RECURSO – EDITAL Nº6/2021.".

11.4 – A autoridade administrativa que receber o recurso no prazo de 1 (um) dia útil deverá decidir sobre sua procedência ou improcedência, e dar ciência ao interessado, por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

11.5 - A decisão definitiva será comunicada, formalmente, ao requerente em 1 (um) dia útil, contados a partir do recebimento do recurso.

a. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

b. Não serão aceitos recursos:

c. Das respostas dos recursos interpostos;

d. Coletivos.

11.6 - Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

a. não estiverem devidamente fundamentados;

b. não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c. forem interpostos em desacordo com o prazo, conforme estabelecido no cronograma geral Anexo VIII.

11.7 – O recurso não terá efeito suspensivo e em hipótese alguma será conhecido quando interposto fora do prazo, quando não contiver fundamentação clara e precisa ou quando interposto por quem não seja legitimado.

## 12 – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1- A homologação do presente Processo de Inscrição estará disponível no site oficial da Instituição www.fha.mg.gov.br, conforme geral Anexo VIII.

## 13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Processo de Inscrição, no site www.fha.mg.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

13.2 - Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

13.3 - É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo de Inscrição, para viabilizar os contatos necessários. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade da FHA.

13.4 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, em Edital ou aviso a ser publicado no site oficial www.fha.mg.gov.br.

13.5 - O candidato poderá obter informações referentes ao Processo de Inscrição no Departamento de Recursos Humanos exclusivamente pelo telefone (31) 3521-9528, de segunda a sexta feira úteis, das 9h às 17h (horário de Brasília – DF).

13.6 - É reservado a Fundação, o direito de proceder a convocação para o exercício da função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB, em número que atenda a sua necessidade, respeitando a ordem de classificação dos inscritos.

13.7 – Quando da convocação para o exercício da função de Professor de Educação Básica a escolha do turno/carga horária, se dará respeitando a ordem de classificação.

13. 8 – Em razão da Pandemia causada pela COVI-19 a convocação de que trata o item 13.6 se dará às **10 horas no dia 1º de março de 2021**, com transmissão ao vivo aos candidatos.

13.9 - Quando da Convocação para o exercício da função de Professor de Educação Básica a Fundação encaminhará o link ao candidato, através do e-mail informado no formulário de inscrição.

13.10 – O Candidato que não atender a convocação de que trata o item 13.6, será desclassificado do Processo de Inscrição.

13.11– Quando da convocação para o exercício da função de Professor de Educação Básica, o candidato que não manifestar interesse pela vaga ofertada, reserva o direito de participar das demais convocações, observando a ordem de classificação.

13.12– Demandando vagas remanescentes caberá a Fundação convocar os candidatos observando a ordem de classificação.

13.13- Os casos omissos, no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo, se necessário encaminhado a Procuradoria.

13.14 - A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo de Inscrição.

13.15- Naquilo que couber aplica-se o disposto na Resolução SEE N º4.475, de 2121 e outros instrumentos normativos.

13.16 – O Extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado – Minas Gerais.

13.17 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

| | |
|---|---|
| ANEXO I | Inscrição por função - Cadastro de Reserva |
| ANEXO II | Habilitação/escolaridade exigida |
| ANEXO III | Formulário de Recurso |
| ANEXO IV | Relação de documentos comprobatórios |
| ANEXO V | Quantitativo de candidatos para envio de documentos |
| ANEXO VI | Quantitativo de candidatos convocados para entrevista |
| ANEXO VII | Formação para fins de pontuação |
| ANEXO VIII | Cronograma geral |

Ibirité, 29 de janeiro de 2021.

**VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES**
**Presidente da Fundação Helena Antipoff**

# ANEXO I

## CADASTRO DE RESERVA

## QUANTITATIVO DE CANDIDATOS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS

### Função: Professor de Educação Básica – PEB

| Código | Componente Curricular | Quantitativo |
|---|---|---|
| 1 | PEB – Inglês | 10 |

# ANEXO II

# HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE

**1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – PARA ATUAR COMO REGENTE DE AULAS NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL OU ENSINO MÉDIO DO ENSINO REGULAR DO COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR.**

| | HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE | COMPROVANTE | SÍMBOLO DE VENCIMENTO DA CONVOCAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | - Licenciatura plena com habilitação específica no componente da inscrição **ou**<br><br>- Licenciatura plena na área de Linguagens ou de Ciências Humanas ou de Ciências da Natureza ou de Matemática, com habilitação para docência nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, dos componentes curriculares específicos da inscrição **ou**<br><br>- Licenciatura plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989, com habilitação específica no componente da inscrição **ou**<br><br>- Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação para lecionar o componente da inscrição **ou**<br><br>- Registro "D" (Definitivo) ou Registro "S" (Suficiência), com habilitação específica no componente da inscrição, para docência no Ensino Médio | - Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar<br>- Certificado de curso de formação pedagógica<br><br>-Registro "D" ou Registro "S" | PEBD1A |
| 2º | - Licenciatura curta com habilitação específica no componente da inscrição **ou**<br><br>- Licenciatura plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989, da qual conste habilitação para anos finais do Ensino Fundamental, específica no componente da inscrição **ou**<br><br>- Registro "D" (Definitivo) ou Registro "S" (Suficiência), com habilitação específica no componente da inscrição, para docência nos anos finais do Ensino Fundamental | - Diploma registrado<br><br>- Registro "D" ou Registro "S"" | PEBS1A |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3º | - Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de licenciatura plena, com habilitação específica no componente da inscrição | Autorização para lecionar **1ª prioridade** | PEBS1A |
| 4º | - Bacharelado ou tecnológico com habilitação específica no componente da inscrição **ou**<br>- Licenciatura plena com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação para o componente da inscrição **ou**<br>- Licenciatura plena com habilitação em outro componente curricular, acrescida de pós graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação específica no componente da inscrição | Autorização para lecionar **2ª prioridade** | PEBS1A |
| 5º | - Licenciatura curta com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação para o componente da inscrição **ou**<br>- Licenciatura curta com habilitação em outro componente curricular, acrescida de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação específica no componente da inscrição **ou**<br>- Bacharelado ou tecnológico, em qualquer área do conhecimento, cujo histórico comprove formação para o componente da inscrição **ou**<br>- Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento, acrescido de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação específica no componente da inscrição **ou**<br>- Bacharelado ou tecnológico, com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação para o componente da inscrição | Autorização para lecionar **3ª prioridade** | PEBS1A |
| 6º | - Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso de licenciatura plena com habilitação específica no componente da inscrição **ou**<br>- Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso bacharelado ou tecnológico, com habilitação específica no componente da inscrição | Autorização para lecionar **4ª prioridade** | PEBS1A |
| 7º | - Matrícula e frequência a partir do 3º período em curso de licenciatura plena, com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação para o componente da inscrição **ou** | Autorização para lecionar **5ª prioridade** | PEBS1A |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | - Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso bacharelado ou tecnológico, com habilitação específica no componente da convocação **ou**<br><br>- Bacharelado ou tecnológico, com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação para o componente da inscrição | | |

## ANEXO III

## FORMULÁRIO DE RECURSO Nº. ____

O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato ou seu representante legal, através do e-mail convocacao@fha.mg.gov.br, nos termos do item 11 deste Edital, observado o prazo conforme cronograma geral Anexo VIII.

Candidato (a): _____

Código da funçao:_____Classificação: _____

**Como candidato (a) do Processo de Inscrição de que trata o Edital Nº6/2021 apresento recurso junto a Comissão do Processo Seletivo, contra:**

Descrever sinteticamente o objeto do recurso, suas justificativas, a argumentação da contestação e ao final destacar o pedido.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

*Assinatura do candidato (a)*

*Ibirité,_____/_____/2021.*

# ANEXO IV

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (2ª ETAPA)

**1** - O candidato classificado na **primeira etapa,** será convocado para envio dos documentos relacionados abaixo, na forma indicada no item 8.1 deste Edital, dentro do quantitativo constante no **Anexo V.**

2 – O candidato que não enviar os documentos será desclassificado do Processo de Inscrição.

Obs. Enviar exclusivamente no e-mail: convocacao@fha.mg.gov.br

**Período: de 06/02/2021 até às 17horas do dia 08/02/2021** (conforme cronograma geral Anexo VII)

**Formato**: Digitalizado no formato PDF, em arquivos de no máximo, 5MB de tamanho, com todas as informações legíveis, as páginas não podem ser cortadas ou rasuradas, um arquivo por documento, os arquivos deverão ser identificados nominalmente, exemplo: CPF, Contagem de Tempo, Título, Comprovante de Endereço.

**Mensagem do assunto**: "INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 6/2021" Nome completo do candidato

| | **DOCUMENTOS:** |
|---|---|
| I. | documento de identidade (frente e verso); |
| II. | comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (frente e verso) |
| III. | comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui ; |
| IV. | comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral |
| V. | comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos (frente e verso); |
| VI. | comprovante de Formação (frente e verso), conforme item 6.1, Quadro - **A Critério de Classificação** subitens 1,2,3,4 e 5 (se houver informado na inscrição). |
| VII. | comprovante do tempo de experiência profissional conforme item 6.1, **Quadro A – Critério de Classificação** - subitem 6 (se houver informado na inscrição); tratando de CTPS (páginas da identificação com foto e dos dados pessoais e registros dos contratos de trabalho), se necessário acrescer Declaração que comprove o componente curricular para o qual o candidato se inscrever |
| VIII. | comprovante de Habilitação e Escolaridade (frente e verso) Anexo II - (documento obrigatório). |

# ANEXO V

## QUANTITATIVO DE CANDIDATOS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS

**Função: Professor de Educação Básica – PEB**

| Código | Componente Curricular | Quantitativo |
|---|---|---|
| 1 | Língua Inglesa | 10 |

# ANEXO VI

## QUANTITATIVO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREVISTA

### Função: Professor de Educação Básica – PEB

| Código | Componente Curricular | Quantitativo |
|---|---|---|
| 1 | Língua Inglesa | Será convocado o quantitativo de candidatos classificados na segunda etapa (análise de documentos) |

# ANEXO VII

## FORMAÇÃO PARA FINS DE PONTUAÇÃO – ITEM 6.1 DO EDITAL

| | Fonte: http://portal.mec.gov.br/instituicoes-credenciadas |
|---|---|
| **1 - Título de Doutorado, Mestrado ou Especialização na área da Língua Inglesa** | https://drive.google.com/file/d/1zeAuKbW9LBVu7SFHK4sEURJbh0ET0qaZ/view?usp=sharing |
| **2 - Título de Doutorado, Mestrado ou Especialização na área da Língua Portuguesa.** | https://drive.google.com/file/d/1hY4guXMPon6oB9WGnqVmL4CeD2T0xg7n/view?usp=sharing |
| **Título de Doutorado, Mestrado ou Especialização na área da Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) com ênfase em Educação.** | https://drive.google.com/file/d/1CyKOuNNfwa4GFV4Vf q4jQ4DhjNa8OB84/view?usp=sharing<br><br>https://drive.google.com/file/d/1CyKOuNNfwa4GFV4Vf q4jQ4DhjNa8OB84/view?usp=sharing |
| **Título de Doutorado, Mestrado ou Especialização na área da Educação com ênfase em Educação a Distância – EAD** | https://drive.google.com/file/d/1exMNieaMhBfQ8GxVr6 5K6eqbyoBv4h3E/view?usp=sharing |

# ANEXO VIII – CRONOGRAMA GERAL

| ATIVIDADE | DATA/PERÍODO | LOCAL |
|---|---|---|
| 1. Publicação do Edital | 29/01/2021 | www.fha.mg.gov.br |
| 2. Período de Inscrição | De 10 horas do dia 1º/02/2021<br>Até às 10 horas 05/02/2021 | www.fha.mg.gov.br |
| 3. Publicação listagem classificação preliminar dos inscritos | 05/02/2021<br>A partir das 17 horas | www.fha.mg.gov.br |
| 4. Publicação – Inscrição Nominal para envio eletrônico dos documentos informados na inscrição | 05/02/2021<br>A partir das 17horas | www.fha.mg.gov.br |
| 5. Envio dos documentos informados na Inscrição para o endereço eletrônico | 06/02/2021<br>Até às 17 horas do dia 08/02/2021 | convocacao@fha.mg.gov.br |
| 6. Resultado da análise dos documentos enviados e publicação do resultado | 10/02/2021<br>Até às 17horas | www.fha.mg.gov.br |
| 7. Interposição de Recurso – Análise de documentos – **Prazo Prorrogado** | 12/02/2021<br>Até às 17horas | convocacao@fha.mg.gov.br |
| 8.Resposta do Recurso – Análise de documentos (1ª Instância) | 15/02/2021<br>Até às 17horas | Envio ao e-mail do candidato |
| 9. Interposição de Recurso – Análise de documentos (2ªInstância) | 16/02/2021<br>Até às 17horas | convocacao@fha.mg.gov.br |
| 10. Resposta do Recurso – Análise de documentos (2ª Instância) | 17/02/2021<br>Até às 17horas | Envio ao e-mail do candidato |
| 11. Divulgação lista de classificação (2ª Etapa) | 18/02/2021<br>Até às 11horas | www.fha.mg.gov.br |
| 12. Convocação para Entrevista (3ª Etapa) | 18/02/2021<br>Até às 17horas | www.fha.mg.gov.br |

| | | |
|---|---|---|
| 13. Entrevista | 22/02/2021<br>10 horas | Fundação Helena Antipoff |
| 14. Resultado da entrevista | 22/02/2021<br>Até às 17horas | www.fha.mg.gov.br |
| 15.Interposição de Recurso – Entrevista (3ª Etapa) | 23/02/2021<br>Até às 17horas | convocacao@fha.mg.gov.br |
| 16.Resposta do Recurso – Entrevista (1ª Instância) | 24/02/2021<br>Até às 17horas | Envio ao e-mail do candidato |
| 17. Interposição de Recurso – Entrevista (2ª Instância) | 25/02/2021<br>Até às 17horas | convocacao@fha.mg.gov.br |
| 18.Resposta do Recurso – Entrevista (2ª Instância) | 26/02/2021<br>Até às 17horas | Envio ao e-mail do candidato |
| 19.Publicação da Homologação do Processo de Inscrição | 26/02/2021 | www.fha.mg.gov.br |
| 20.Convocação para o exercício da função por transmissão ao vivo | 1º/03/2021 | Auditório da FHA transmissão ao vivo link a ser enviado ao convocado |